



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4604/2010**

**Altera a Lei Municipal nº4592/2010, que autoriza a contratação temporária e emergencial de Assistente Social. Devendo atuar nas Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social e dá outras providências.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº4592/2010, que passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 4º. A referida contratação será com a carga horária de trinta (30) horas semanais, de acordo com o padrão 7, classe A, com os vencimentos de R\$1.433,79 ( um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), mais vale alimentação”.**

**Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4592/2010.**

**Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE ABRIL DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA

JORGE VALDENI MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 16/04/2010.livro 31.